



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 024/2011

**“CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE
AVALIAÇÃO HISTÓRICA NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO E DÁ
OUTRAS DISPOSIÇÕES”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes aprovou e em seu nome promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Pela presente Resolução cria-se a Comissão Especial de Avaliação Histórica, formada por membros do Poder Legislativo, Poder Executivo e Sociedade Civil.

Parágrafo Único - O objetivo da Comissão Especial de Avaliação Histórica será apurar eventuais equívocos históricos sobre a fundação e desenvolvimento do Município de Cordeiro, equívocos estes narrados por cidadã cordeirense em documentos endereçados ao Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão será formada por um Vereador a ser indicado pela Presidência do Poder Legislativo, um representante do Poder Executivo, a ser indicado pelo Prefeito Municipal e por um cidadão cordeirense interessado, que no caso será a noticiante.

§ 1º - A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para dirimir as dúvidas suscitadas, prorrogável por igual período, quando apresentará suas conclusões por meio de relatório, sob a presidência do Representante do Poder Legislativo.

§ 2º - Caberá à Presidência do Poder Legislativo indicar outros membros, sempre que necessário.



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 26 de outubro de 2011.

**Luciano Ramos Pinto
Presidente**

Autoria: Mesa Diretora